



Rio Grande do Norte

Gabinete Civil do Governo do Estado

Processo nº 00810032.000382/2018-51

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E INTERNACIONAL (LDI), BEM COMO O FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA, CELEBRADO ENTRE O GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO E A OI S/A, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do **GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO**, com sede no Centro Administrativo, s/nº, BR 101, KM 95, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CGC/MF nº 19.368.697/0001-86, representado neste ato pela sua Secretária-Adjunta, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA**, brasileira, professora, portadora do CPF/MF nº 355.161.004-53, residente e domiciliada na Avenida Abel Cabral, 2400, Condomínio Residencial Nimbus, apto 301, Bloco 6, Natal/RN, CEP 59.151-250, nesta **CONTRATANTE** e a **OI S/A**, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, inscrita no CNPJ 33.000.119/0001-79 no Estado do Rio Grande do Norte e no CNPJ/MF 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo seu Executivo de Negócios **Manoel Felix Macedo** CPF: 163.555.553-15- Identidade: 755.604 – SSP-CE e seu Gerente de Vendas **Francisco Hericsson de Lima** CPF: 797.497.983-68 e Identidade: 930.120.140-01 – SSP-CE, de acordo com representação legal outorgada por procuração, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, nos termos art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, em sua atual redação, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos e ainda mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente instrumento alterar as Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato original, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **16/07/2022 a 15/07/2023**, e especificar a Nova Dotação Orçamentária para a despesa, que tem seguinte classificação Orçamentária, nos termos da informação prestada pela Coordenadora da UNFI/GAC no **ID 15015628**:

DS
MM

SB

DS
FADL

OIS/A**Exercício 2022: R\$ 112.093,74****Exercício 2023: R\$ 112.093,74**

Unidade Orçamentária	11.108 – Gabinete Civil do Governador do Estado
Programa de Trabalho	04.122.0100–205201 – Manutenção e Funcionamento
Natureza da Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Subelemento	58 – Serviços de Telefonia Fixa e Móvel e Linhas de Dados.
Fonte de Recursos	0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

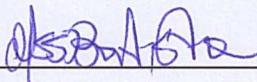
Exercício 2022: R\$ 4.408,50**Exercício 2023: R\$ 4.408,50**

Unidade Orçamentária	11.108 – Gabinete Civil do Governador do Estado
Programa de Trabalho	04.122.0100 – 204601 – Manutenção e Funcionamento do Escritório de Representação do Estado no Distrito Federal
Natureza da Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Subelemento	58 – Serviços de Telefonia Fixa e Móvel e Linhas de Dados.
Fonte de Recursos	0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento, formando aquele e este, um todo único e indivisível para todos os efeitos legais.

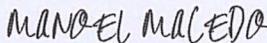
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal/RN, 08 de julho de 2022.


MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

CPF/MF nº 355.161.004-53

DocuSigned by:

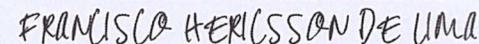


572CFF4040844E1

MANOEL FELIX MACEDO

DocuSigned by:

CPF/MF Nº 163.555.553-15



F6A7BCBC7D00400

FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

CPF/MF 797.497.983-68

TESTEMUNHAS:01) Ernesta E. C. de MacedoCPF nº 017.200.384-9002) Francinilde S. DamascenoCPF nº 393.677.704-72

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21, IV do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária desta empresa em 30 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARTHUR VINÍCIUS VASCONCELOS DE SÁ para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente de Articulação e Pesquisas da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice Presidente

Matrícula 219.196-2

Secretaria de Estado da Tributação

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO, CONTROLE E ESTATÍSTIC - CACE

AGENDA FISCAL

MÊS: AGOSTO / 2022

OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS		
NATUREZA DO RECOLHIMENTO	EMPRESAS	PRAZOS P/ PAGAMENTO
APURAÇÃO MENSAL DO ICMS - ref. JULHO/2022	COMUNICAÇÃO, ENERGIA e PETRÓLEO	Antecipação - Até o dia 04/08/2022 Ajustes - Até o dia 10/08/2022
	SUPERMERCADOS	Até o dia 22/08/2022
	DEMAIS EMPRESAS	Até o dia 15/08/2022
	DEMAIS EMPRESAS	Até o dia 15/08/2022
ICMS ANTECIPADO - TADES ref. JULHO/2022	EMPRESAS CREDENCIADAS	Até o dia 25/08/2022
PARCELAMENTOS - ICMS e IPVA	TODAS AS EMPRESAS	Até o dia 25/08/2022
DIFERENÇA DE ALÍQUOTA DO ICMS	"SIMPLES NACIONAL"	Até o dia 03/08/2022
DIFAL - Recolhimento por Apuração Normal	DEMAIS EMPRESAS	Até o dia 15/08/2022
	TODAS AS EMPRESAS	Até o dia 15/08/2022
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		
SIMPLES NACIONAL	PRODUTOS	PRAZOS P/ PAGAMENTO
INTERNA - DEMAIS EMPRESAS	TODOS	Até o dia 03/08/2022
INTERESTADUAL - DEMAIS EMPRESAS	TODOS	Até o dia 15/08/2022
	TODOS	Até o dia 10/08/2022
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - Ref. JULHO/2022		
GIÁST		Até o dia 10/08/2022
EFD - Escrituração Fiscal Digital - Regime de Apuração Normal (Perfis A e B)		Até o dia 15/08/2022
EFD - Escrituração Fiscal Digital - Simples Nacional e empresas - CNAE 4711-3/01, 4711-3/02 e 4712-1/00 (hipermercados, supermercados e minimercados)		Até o dia 22/08/2022
LOCAIS DE PAGAMENTO		
GRI e GNRE - Somente nos Bancos Credenciados (B do Brasil, Itaú, BNB, Bradesco, Caixa Econômica Federal e nos correspondentes bancários vinculados a essas instituições).		
Após os prazos acima: Deverá ser emitido novo documento para pagamento.		

Centro Administrativo - Lagoa Nova - Natal - RN - CEP 59.069-900

Fone: 3232 2092

ATO DECLARATÓRIO Nº 047/2022-SA/SET

Natal, 25 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Estado da Tributação, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o crédito de ICMS acumulado em decorrência da exportação foi reconhecido através do Ato Declaratório nº 056/2021, de 30/06/2021, e;

Considerando a solicitação objeto do Processo nº 00310043.006204/2021-88

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o contribuinte MCR IND. COM. IMP. EXP. PRODUTO ORIGEM ANIMAL LTDA., com estabelecimento situado no Engenho Taborda - Taborda - S. J. Mipibá/RN, Inscrição Estadual nº 20.441.694-9 e CNPJ nº 23.802.975/0001-39, a TRANSFERIR, nos termos do Parecer nº 189/2022 - CAT-ICMS, o valor de R\$ 399.716,74 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e dezesseis reais, setenta e quatro centavos), referente a parte do crédito de ICMS reconhecido através do Ato Declaratório nº 056/2021, de 30/06/2021, sendo os destinatários do crédito a ser transferido os seguintes contribuintes:

EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR R\$
SUPERMERCADOS NORDESTÃO LTDA.	20.201.442-8	200.000,00
SUPERMERCADOS NORDESTÃO LTDA.	20.058.873-7	100.000,00
SUPERMERCADOS NORDESTÃO LTDA.	20.008.913-7	99.716,74

Art. 2º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Tributação, em Natal, 25 de julho de 2022.

Álvaro Luiz Bezerra

Secretário Adjunto de Estado da Tributação

ATO DECLARATÓRIO SUCADI/SET Nº 142/2022, 25 DE JULHO DE 2022.

O SUBCOORDENADOR DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Considerando o disposto no artigo 681-D, inciso XXI, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do processo nº 00310026.001988/2022-47 - SUCADII/SET, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal quando:

XXI - o contribuinte não indicar, ao se inscrever no CCE, profissional habilitado responsável pela correspondente escrituração fiscal ou contábil, exceto quando se tratar de MEI;

Tendo em vista que a empresa relacionada abaixo estão exercendo suas atividades comerciais sem, entretanto, constar profissional habilitado responsável por suas escrituras fiscais ou contábil junto a este órgão, uma vez que o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade não corresponde ao profissional indicado,

RESOLVE:

1 - DECLARAR INAPTA a inscrições estaduais, constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa relacionadas abaixo;

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.547.909-0	G TAVARES BATISTA	PS Nº 79425/2022 - SUCADI

2 - DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cujas emissões sejam posteriores à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal - RN, 25 de julho de 2022.

TARCIO CABRAL DE MEDEIROS

Subcoordenador do SUCADI

Mat. 203.929-0

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010012.001591/2019-98	COBEL COM BEBIDAS EIRELI 07.842.556/0001-74	Aquisição de Água Mineral 20l Unidade Prisional do Sen do Contrato 013/2019	28.850 29.169	06/05/2022 19/07/2022	R\$ 853,05 R\$ 877,25

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 22 de julho de 2022.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Gabinete Civil da Governadora do Estado

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 014/2018-Telefonia Fixa - Processo nº 00810032.000382/2018-51-GAC. Partes: o Estado do RN através do Gabinete Civil do Governo do Estado (Cessionário), a SEAD (Cedente) e a Empresa Oi S/A (Contratada). Objeto: quarto termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de telefonia fixa nº 014/2018-GAC, para atendimento das necessidades do GAC, com vigência de 16.07.2022 a 15.07.2023. Valor anual estimado: R\$ 233.004,48 (duzentos e trinta e três mil, quatro reais e quarenta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, Manoel Felix Macedo, Francisco Hericsson de Lima e testemunhas. Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista Secretária-Adjunta/GAC.

Processo: 02110004.001019/2022-26

Assunto: Manutenção de ar condicionado

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

O GABINETE DO VICE GOVERNADOR - GVG/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º. Inciso I, e;

R E S O L V E:

1 - Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: Leandro Allan Carvalho de Oliveira Gomes, para prestação de serviços, no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) para atender as necessidades do GVG, pelo todo com base no artigo 24, inciso II da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal-RN, 14 de julho de 2022. Carlos Alberico de Medeiros- Coordenador Geral

Termo de Contrato

Termo de Contrato 07/2022 entre o Gabinete do Vice-Governador e a COMCONCEITO SERVIÇOS, que tem por objeto reparos e manutenção elétrica da cobertura do prédio sede do GVG, para o exercício de 2022, a partir da assinatura deste Termo; Processo nº 02110004.000715/2022-15, em conformidade com a Lei 8.666/1993; Cobertura: 04.122.0100.2093.209301; Natureza da Despesa: 33.90.39.16; Fonte: 100; Valor global R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais); Autorizado por Carlos Alberico de Medeiros. Em 25/07/2022.

Assessoria de Comunicação

Departamento Estadual de Imprensa

Extrato de Termo de Reconhecimento de Despesa

Processo nº 03010026.001169/2021-91 SEI; Participes: Departamento Estadual de Imprensa (DEI) e a empresa JMT Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA. Objeto: Despesa relativa a diferença gerada pela observância da Convenção Coletiva nº RN000047/2021, a ser classificada em DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, por se tratar de despesa de exercício encerrado, para a qual o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-la, com prescrição interrompida, mas que não se realizou na época própria e em face do encerramento do exercício correspondente, ou seja 2021. Valor global: R\$ 2.232,60 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 11.2011. Ação: 2055. Elemento de despesa: 33.90.92.37. Fonte: 250 - Recursos diretamente arrecadados. Fundamento legal: artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Data: 18/07/2022

Autorização: Flávia Celeste Martini Assaf - Diretora Geral do DEI.

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022.

PROCESSO SEI Nº 02010009.001222/2022-16.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15. CONTRATADA: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 17.822.035/0001-09.

OBJETO: O presente contrato destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições do tipo café da manhã, que serão oferecidas nas unidades de Restaurantes Populares dos municípios de Alto do Rodrigues, Baraúna, Patu e Alexandria.

VIGÊNCIA: O período de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão dos certames licitatórios presentes nos processos SEI Nº 02010009.001521/2021-61 e 02010009.001466/2021-18.

VALOR GLOBAL: O presente Contrato corresponde ao valor global de R\$ 675.540,00 (seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).